



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 2º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020  
Telefone: (61) 2022-6900 - www.capes.gov.br

Ofício nº 112/2022-DRI/CAPES

Brasília, 08 de setembro de 2022.

Assunto: **Cronograma de Indicação de Bolsistas do ano de 2023 e Orientações**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.000589/2019-32.

Prezado(a) Pró-reitor(a),

1. Encaminhamos o cronograma abaixo de indicação de bolsistas de acordo com as cotas disponíveis em sistema, referente à programação do uso das bolsas do ano de 2023, relativo à execução do Projeto Institucional de Internacionalização (PII):

#### Indicação de Bolsistas

Período de Indicação de Bolsistas	Período de Início da Bolsa
18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023	Abril a Junho de 2023
20 de março a 03 de Abril de 2023	Julho a Setembro de 2023
05 a 19 de Junho de 2023	Outubro a Dezembro de 2023

Obs.: Utilização de cotas de 2023.

2. As indicações de bolsistas fora das janelas acima especificadas só serão analisadas pela CAPES mediante ofício da Instituição com a justificativa da excepcionalidade da situação e a razão da não indicação no prazo previsto.

3. As solicitações de alteração e remanejamento de parcelas e beneficiários entre as bolsas da Pró-Reitoria e/ou Projetos de Cooperação Internacional, no âmbito do Programa CAPES-PrInt, deverão ser encaminhadas à Capes, via ofício, de acordo com o cronograma abaixo, e irá contemplar as bolsas previstas para o ano de 2023:

#### Solicitação de Alterações

Item	Período
Remanejamento/ Transformação	09 a 12 de Janeiro de 2023
Remanejamento/ Transformação	06 a 10 de Março de 2023
Remanejamento/ Transformação	22 a 26 de Maio de 2023

4. Os pedidos de alteração não poderão extrapolar o teto orçamentário aprovado e deverão estar alinhados ao cumprimento dos objetivos contidos no Projeto Institucional de Internacionalização proposto.

5. Ressaltamos que a concessão e implementação das bolsas estão condicionadas à disponibilidade orçamentária da CAPES.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Idelazil Cristina do Nascimento Talhavini, Diretor(a) de Relações Internacionais, Substituto(a)**, em 05/10/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1828552** e o código CRC **CABBC71F**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.000589/2019-32

SEI nº 1828552